



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 077/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portador do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do CPF nº 076.958.737-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Alteração da razão social da contratada:

1.1– Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** e agora passa a ser **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 025/2017.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º **077/2017**, datado de 09 de maio de 2017, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em 09/05/2019, fica prorrogado até 09/05/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato será de R\$ 51.600,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 06 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Exata Procedimentos Administrativos Eireli
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Thais de Jesus Campos

CPF: 141.030.314-18

Nome:

Thulio Roberto Soares

CPF: 160.916.577-96